



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo n.º 01 - Contrato n.º 021/2013-TRE/RN  
(Proc. Adm. Eletrôn. n.º. 1814/2013-TRE/RN (Protoc 4205/2013))

Primeiro Termo Aditivo ao  
Contrato de manutenção de  
veículos a diesel, que entre  
si fazem o TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE —  
TRE/RN e a empresa ELETRO  
PEÇAS LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN, situado na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, em Natal, RN, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.792.645/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Diretor(a)-Geral, titular ou em substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa ELETRO PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.286.262/0001-76, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 1814/2013 (Protoc: 4205/2013) -TRE/RN, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção de veículos a Diesel, firmam o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57 §1º e Incisos e § 2º da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

1.1 - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato nº 072/2012 – TRE/RN em mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 13/setembro/2015 com término previsto para 13/setembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

17      J. M.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 021/2013-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 03 de junho de 2015.

*H.ouseira*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN  
CONTRATANTE

*[15]*

ELETRO PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ n.º 08.286.262/0001-76  
Kleiber Antunes Furtado Junior  
CPF Nº 466.725.594-34  
CONTRATADA